Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2095
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0111248-90.2005.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202208098703 08/11/22 11:55:54136771 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **HOT SERVICE AIR CARGO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 2.074-2.076**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.077 e 2.090** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fls. 2.079-2.085** – Ex-sócio da falida postulando autorização para realização de viagem internacional, entre 31.12.2022 a 19.01.2023, com destino a Portugal.
3. **Fl. 2.087** – Intimação eletrônica.
4. **Fl. 2.089** – Ministério Público postulando o deferimento dos pedidos do Administrador Judicial de fls. 2.074-2.076, bem como não se opondo ao pedido de autorização de viagem supra.
5. **Fl. 2.091** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Administrador Judicial para análise do pedido de viagem do index 2079.
6. **Fl. 2.093** – Intimação eletrônica.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2096
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, **a Administração Judicial reitera sua última manifestação de fls. 2.074-2.076**, sendo certo que os pedidos lá contidos já contam com a aquiescência ministerial, conforme **index 2089**.

Prosseguindo, diante do julgamento da habilitação de crédito nº 0349062-40.2014.8.19.0001, o Administrador Judicial apresenta em anexo o Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida. Será pleiteada sua publicação, objetivando o avanço do processo falimentar.

Por fim, a Administração Judicial não se opõe ao pedido de autorização de viagem de **fls. 2.079-2.085**.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) **pelo deferimento dos pedidos contidos na última manifestação do AJ de fls. 2.074-2.076**. Observa-se que tais pleitos já contam com a aquiescência ministerial, conforme index 2089.

b) **pela publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida em anexo.**

c) **pelo deferimento do pedido de fls. 2.079-2.085.**

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Hot Service Air Cargo Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)